



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO				
ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO		
	____/____/2023	Aprovado em ____/____/2023		
	Presidente	1º Secretário		
EMENTA: Requer que seja formalizado apelo ao Chefe do Executivo Municipal, Exmo. Sr. Prefeito Bruno Cunha Lima, a fim de instituir o Programa de Sustentabilidade Ambiental – PSA , na CRECHE MUNICIPAL ISABELE BARBOSA DA SILVA , da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.				
Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, que seja formalizado apelo ao Chefe do Executivo Municipal, Exmo. Sr. Prefeito Bruno Cunha Lima, a fim de instituir o Programa de Sustentabilidade Ambiental – PSA, na CRECHE MUNICIPAL ISABELE BARBOSA DA SILVA, Escola Urbana / Pública / Municipal RUA SENADOR EPITACIO PESSOA CAVALCANTE, 635 PEDREGAL. 58428-710 Campina Grande - PB. Educação Infantil. O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar nas escolas municipais do Município de Campina Grande/PB, um conjunto de atividades com o objetivo de conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade e em especial da região do entorno de cada unidade escolar e dentro da mesma. O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região em relação a: <table border="1"><tbody><tr><td>I - Áreas verdes na escola e na região; II - Poluição do ar; III - Adensamento populacional na região; IV - Grau de inclusão e exclusão social; V - Saneamento básico na escola e na região; VI - Trânsito e transporte público na região;</td><td>VII - Proteção do solo e das águas; VIII - Proteção da fauna e da flora; IX - Políticas de urbanização da região; X - Conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor; XI - Ações relacionadas à reciclagem do lixo; XII - Outros problemas ambientais.</td></tr></tbody></table> O Poder Público Municipal, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizarem o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas que aderirem ao referido programa. O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região. O programa não tem caráter de obrigatoriedade, mas de adesão, cabendo a cada escola avaliar junto com o seu respectivo corpo escolar as possibilidades de execução do programa e os meios de concretizá-lo. REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo". Campina Grande, 12 de junho de 2023. Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)			I - Áreas verdes na escola e na região; II - Poluição do ar; III - Adensamento populacional na região; IV - Grau de inclusão e exclusão social; V - Saneamento básico na escola e na região; VI - Trânsito e transporte público na região;	VII - Proteção do solo e das águas; VIII - Proteção da fauna e da flora; IX - Políticas de urbanização da região; X - Conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor; XI - Ações relacionadas à reciclagem do lixo; XII - Outros problemas ambientais.
I - Áreas verdes na escola e na região; II - Poluição do ar; III - Adensamento populacional na região; IV - Grau de inclusão e exclusão social; V - Saneamento básico na escola e na região; VI - Trânsito e transporte público na região;	VII - Proteção do solo e das águas; VIII - Proteção da fauna e da flora; IX - Políticas de urbanização da região; X - Conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor; XI - Ações relacionadas à reciclagem do lixo; XII - Outros problemas ambientais.			



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

(Casa de Félix Araújo)

**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

ANEXO – 01

A degradação do meio ambiente que afeta diretamente a nossa população e que avança nas cidades por falta de ações de sustentabilidade, reciclagem, formas alternativas e de substituição de produtos e insumos pode e deve ser trabalhada nas escolas como forma de preservação para as futuras gerações.

A cidade de Campina Grande/PB é conhecida por todo mundo por ser uma das cidades mais verdes existentes, devido à sua arborização e o grande número de árvores espalhadas nos locais de preservação ambiental, deve ter em suas escolas, principalmente da Rede Pública de Ensino, ações voltadas para discussão e reflexão dos

problemas do nosso dia a dia relacionados ao meio ambiente e que impactam diretamente a qualidade de vida dos nossos munícipes.



Por estas razões faz-se necessário que nossas escolas se integrem nesta “luta” de conscientização e de ações que busquem a preservação do meio ambiente através do conhecimento acadêmico e da ação nas comunidades onde estão inseridas.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

1. **Gabinete do Secretário Municipal de Educação – SEDUC. Exmo. Sr. Asfora Neto – R. Paulino Raposo, Nº 296 – São José, Campina Grande/PB, CEP 58.400-358;**
2. **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
3. **Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
4. **Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
5. **Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
6. **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150